LEI Nº 3312, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização para emenda na PPA/LDO período 2008/2009 e abertura de crédito adicional especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para garantir a disponibilização do acesso a Internet aos munícipes que atenderem as exigências da Lei, destinado a suplementar a seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

02.03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
24.722.0061.1063–4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	70.000,00
24.722.0061.1063 -3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros P.Jurídica	1	10.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do Superávit Financeiro.

Artigo 3º - Fica autorizada a emenda da PPA para os exercícios de 2008 e 2009, conforme anexos II e III.

Artigo 4º - Fica autorizada a emenda da LDO para o exercício de 2008, conforme anexos V e VI.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 30 de junho de 2008.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI

Prefeito do Município